

Nota Técnica SEI nº 30/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado do Ceará.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico – TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
2. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado, dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional.
3. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	69,25	69,11	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	-1.200	204	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	55,99	Cumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	7.326	8.941	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	1.018	Cumprimento

Compromisso	Cumprimento
Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim

4. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.
5. Segundo o §6º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.”.
6. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”.
7. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.
8. Nos Anexos desta Nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos, e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
IVANA ALBUQUERQUE ROSA
Auditora Federal de Finanças e Controle da GERES IV

Documento assinado eletronicamente
ALVARO DUTRA HENRIQUES
Gerente de Projeto da GERES IV

Documento assinado eletronicamente
DANIEL GOES CAVALCANTE
Gerente de Projeto da GERES II

Documento assinado eletronicamente
DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO
Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente
ERIC LISBOA CODA DIAS
Gerente da GERES I

Documento assinado eletronicamente
LILIAN MARIA CORDEIRO
Gerente da GERES II

Documento assinado eletronicamente
GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ
Gerente da GERES III

Documento assinado eletronicamente
LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE
Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente
PIETRANGELO VENTURA DE BIASE
Coordenador da COREM, substituto

Documento assinado eletronicamente
LEONARDO LOBO PIRES
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente
PRICILLA MARIA SANTANA
Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente
MANSUETO ALMEIDA
Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 28/06/2018, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/06/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lobo Pires, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 28/06/2018, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 28/06/2018, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente**, em 28/06/2018, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 28/06/2018, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pietrangelo Ventura de Biase, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios Substituto(a)**, em 28/06/2018, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Albuquerque Rosa, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 29/06/2018, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 29/06/2018, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 29/06/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais Substituto(a)**, em 29/06/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0801979** e o código CRC **4A02989F**.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Endividamento

Ano: 2017

Saldo em 31/12 de cada exercício

CE

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.855	12.287
Dívida Mobiliária	0	0
Dívida Contratual	11.239	11.763
Internos	5.477	5.963
Externos	5.762	5.800
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	616	525
Outras Dívidas	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.120	17.779
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	69,25	69,11
Status da Meta 1:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

Ano: 2017

CE

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.753	21.595
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.767	12.197
ICMS	9.309	9.599
IPVA	678	736
ITCD	78	80
IRRF	932	1.003
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	771	780
Contribuições	617	631
Receita Patrimonial	413	424
Aplicações Financeiras (II)	381	354
Outras Receitas Patrimoniais	31	70
Transferências Correntes	7.296	7.482
Cota-Parte do FPE	4.700	4.867
Cota-Parte do IPI-Exp.	27	28
Royalties e Participações Especiais	23	26
FUNDEB	1.550	1.431
Outras Transferências Correntes	996	1.129
Demais Receitas Correntes	660	861
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	660	861
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.372	21.241
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.588	2.539
Operações de Crédito (VI)	2.298	2.051
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
Alienação de Bens (VIII)	15	16
Transferências de Capital	275	471
Convênios	256	442
Outras Transferências de Capital	19	29
Outras Receitas de Capital	0	1
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	275	472
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	20.647	21.713
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	23.341	24.134
DESPESAS CORRENTES (XII)	19.259	19.515
Pessoal e Encargos Sociais	9.874	10.027
Ativo	6.632	6.731
Inativos e Pensionistas	3.027	3.119
Outras Despesas com Pessoal	215	177
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	423	452
Outras Despesas Correntes	8.961	9.036
Transferências Constitucionais e Legais	2.933	3.126
Demais Despesas Correntes	6.029	5.911
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	18.835	19.063
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	3.943	3.484
Investimentos	2.842	2.295
Inversões Financeiras	245	200
Concessão de Empréstimos (XVI)	76	49
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
Demais Inversões Financeiras	169	151
Amortização da Dívida (XIX)	856	989
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	3.011	2.446
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	21.847	21.509
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	23.202	23.000
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	-1.200	204
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	423	452
Amortização da Dívida (XIX)	856	989
Concessão de Empréstimos (XVI)	76	49
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-2.555	-1.287
Aplicações Financeiras (II)	381	354
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-2.174	-933
Operações de Crédito (VI)	2.298	2.051
Alienação de Bens (VIII)	15	16
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	2.313	2.068
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	139	1.135
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIX - XXX - XXXI)	-1.200	204
Status da Meta 2:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

Ano: 2017

CE

Despesa Empenhada	Realizado (R\$ milhão)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.666
Pessoal Ativo	7.773
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.619
Obrigações Patronais	1.154
Benefícios Previdenciários	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.136
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.378
Pensões	757
Outros Benefícios Previdenciários	1
Demais despesas com pessoal e encargos	179
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	578
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.721
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	117
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	45
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.559
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.945
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.779
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	17
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.763
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	55,99
Status da Meta 3 (<60%):	Cumprimento

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receita de Arrecadação Própria
Ano: 2017
CE

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.673	24.530
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.503	13.873
ICMS	10.953	11.182
IPVA	750	817
ITCD	98	92
IRRF (II)	932	1.003
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	771	780
Contribuições	617	631
Receita Patrimonial	413	424
Aplicações Financeiras (III)	381	354
Demais Receitas Patrimoniais	31	70
Receita Agropecuária	0	0
Receita Industrial	0	0
Receita de Serviços	66	83
Transferências Correntes (IV)	8.481	8.708
Cota-Parte do FPE	5.875	6.084
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	24	24
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	32	33
Transferências do FUNDEB	1.550	1.431
Outras Transferências Correntes	1.000	1.136
Outras Receitas Correntes	594	810
DEDUÇÕES (V)	6.554	6.751
Transferências Constitucionais e Legais	2.991	3.152
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	497	512
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	115	119
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	31	33
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.921	2.935
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VI) = (I - V)	17.120	17.779
RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA (VII) = (VI) - (II) - (III) - (IV)	7.326	8.941
Status da Meta 4:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

Ano: 2017

CE

Recursos Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	3.592
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	615
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	54
De Exercícios Anteriores	0
Do Exercício	53
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	17
Demais Obrigações Financeiras (V)	544
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI) + Ajuste*	2.976
Recursos Não Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	1.887
Recursos Ordinários	1.887
Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	868
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	167
De Exercícios Anteriores	2
Do Exercício	165
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	13
Demais Obrigações Financeiras (XII)	688
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII) + Ajuste*	1.018
Status da Meta 6 (>0):	Cumprimento

*Valor ajustado para adicionar a Disponibilidade de Caixa Líquida dos demais Poderes, conforme Demonstrativos de Ajustes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P -
Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail corem.df.stn@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 15/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF

Brasília, 28 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Governador do Estado do Ceará

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2017.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.105222/2018-06.

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao PAF vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2017.
2. Conforme o § 5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal*”.
3. Segundo o Termo de Entendimento Técnico, “*o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção 'Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos', bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção 'Vigência do Programa' implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf*”.
4. Considerando ainda o disposto no § 8º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva*”.
5. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “*a avaliação preliminar que conclua pelo*

descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.

6. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.

Anexos:

I - Nota Técnica de avaliação;

II - Demonstrativo de ajustes;

III - Demonstrativos das metas; e

IV - Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior**, **Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 29/06/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823290** e o código CRC **541C4E99**.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2017

CE

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.691.414.743	-2.691.414.743	0

Justificativa: O Estado classifica na conta 33.40.81.00.00 - transferências constitucionais e legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IPVA>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
429.706.260	-429.706.260	0

Justificativa: O Estado classifica na conta 33.40.81.00.00 - transferências constitucionais e legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência >Receitas

Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
508.446.828	4.284.744	512.731.571

Justificativa: Corresponde às contas 1.1.2.1.0.99.51 -Contribuição Patronal para o FPP, 1.2.1.0.99.52 Contribuição dos Deputados - Obrigatórios e Facultativos, 1.2.1.0.99.53 Contribuição dos pensionistas do FPP, 1.2.1.0.99.54 Contribuição dos Serventuários da Justiça, 1.2.1.0.99.59 Contribuição Patronal para o FPPP dos exercícios anteriores (contribuições pagas pelos próprios servidores).

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Outras Receitas de Contribuições>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.284.744	-4.284.744	0

Justificativa: Realocação dos valores correspondentes às contas 1.1.2.1.0.99.51 -Contribuição Patronal para o FPP, 1.2.1.0.99.52 Contribuição dos Deputados - Obrigatórios e Facultativos, 1.2.1.0.99.53 Contribuição dos pensionistas do FPP, 1.2.1.0.99.54 Contribuição dos Serventuários da Justiça, 1.2.1.0.99.59 Contribuição Patronal para o FPPP dos exercícios anteriores (contribuições pagas pelos próprios servidores).

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
8.292.784	-8.292.784	0

Justificativa: O Estado classifica na conta 33.40.81.00.00 - transferências constitucionais e legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Royalties e participações especiais>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
6.565.921	-6.565.921	0

Justificativa: O Estado classifica na conta 33.40.81.00.00 - transferências constitucionais e legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
15.542.110	-15.542.110	0

Justificativa: O Estado classifica na conta 33.40.81.00.00 - transferências constitucionais e legais.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	745.207.627	11.380.281	756.587.908

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais registradas em 339059.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	745.207.627	11.380.281	756.587.908

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais registradas em 339059.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	743.005.980	11.380.281	754.386.260

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais registradas em 339059.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	3.820.583.053	-11.380.281	3.809.202.772

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais registradas em 339059.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	3.548.383.022	-11.380.281	3.537.002.741

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais registradas em 339059.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	3.502.247.627	-11.380.281	3.490.867.346

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais registradas em 339059.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
---------------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------------

3.151.521.819	265	3.151.522.084
---------------	-----	---------------

Justificativa: Reclassificação das transferências constitucionais - referentes a despesas de exercícios anteriores registradas em 334092.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	3.151.521.819	265	3.151.522.084

Justificativa: Reclassificação das transferências constitucionais - referentes a despesas de exercícios anteriores registradas em 334092.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	3.070.422.538	265	3.070.422.803

Justificativa: Reclassificação das transferências constitucionais - referentes a despesas de exercícios anteriores registradas em 334092.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.541.859.384	-265	1.541.859.119

Justificativa: Reclassificação das transferências constitucionais - referentes a despesas de exercícios anteriores registradas em 334092.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.519.365.367	-265	1.519.365.102

Justificativa: Reclassificação das transferências constitucionais - referentes a despesas de exercícios anteriores registradas em 334092.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.507.256.004	-265	1.507.255.739

Justificativa: Reclassificação das transferências constitucionais - referentes a despesas de exercícios anteriores registradas em 334092.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	16.902.308	16.902.308

Justificativa: Conforme Quadro Transferências da União aos Estados relativas às Emendas Individuais - 2017 - COINT.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Internos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	5.495.906.164	467.107.056	5.963.013.220

Justificativa: O ajuste no valor de R\$ 467.107.055,68 se refere às dívidas da COHAB (estatal dependente) refinanciadas ao amparo da Lei nº 8.727/93. Esse valor foi informado no quadro de garantias oferecidas do Balanço, porém não foi considerado no RGF publicado pelo Estado.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	6.573.406.287	45.781.891	6.619.188.178

Justificativa: 1. O valor de R\$ 55.795.146,09 se refere a inclusão de valor executado em consórcio público. 2. O valor de R\$ -2.700.305,83 se refere a ajuda de custo. 3. O valor de R\$ -7.312.948,9 se refere a parte da rubrica 319092 relativa a inativos.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Aposentadorias, Reservas e Reformas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.370.354.343	7.312.949	2.377.667.292

Justificativa: Realocação de parte da rubrica 319092 relativa a inativos.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	11.394.936	-11.394.936	0

Justificativa: Ajuste para compatibilizar ao valor declarado pelo Estado em seu relatório de gestão fiscal.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	50.834.388	-5.502.301	45.332.087

Justificativa: Exclusão de despesas de exercícios anteriores consideradas na linha Inativos e pensionistas com recursos vinculados

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	1.559.113.276	1.559.113.276

Justificativa: O valor de R\$ 1.559.113.275,74 refere à soma das despesas nas seguintes fontes:

2.03.00 - Servidor R\$ 609.178.708,11

2.04.00 - Patronal R\$ 944.914.742,07

2.05.00 - Contribuição parlamentar R\$ 2.306.009,00

2.06.00 - Contribuição patronal parlamentar R\$ 2.713.816,56 .

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.591.959.522	-424.291	3.591.535.230

Justificativa: De acordo com o MDF, consideram-se como Disponibilidade de Caixa apenas as contas contábeis 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa. Confrontando-se a Disponibilidade de Caixa Bruta Total constante do Anexo 5 do RGF com a conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial foi encontrada uma divergência de R\$ 12.395.042,74, dos quais R\$ 11.970.751,41 são recursos não-vinculados e R\$ 424.291,33 são vinculados, segundo informações prestadas pelo Estado. O Estado informou, ainda, as contas a que se referem a divergência, e foi verificado que elas não se enquadram no conceito de Disponibilidade de Caixa do MDF. Assim, foi feito ajuste no valor de -R\$ 424.291,33 na Disponibilidade de Caixa Bruta vinculada.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Recursos Ordinários

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.898.571.823	-11.970.751	1.886.601.072

Justificativa: De acordo com o MDF, consideram-se como Disponibilidade de Caixa Bruta apenas as contas contábeis 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa. Ademais, para apuração da Meta 6 do PAF, deve ser considerada a Disponibilidade de Caixa apenas de recursos não-vinculados. Confrontando-se a Disponibilidade de Caixa Bruta Total constante do Anexo 5 do RGF com a conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial foi encontrada uma divergência de R\$ 12.395.042,74, dos quais R\$ 11.970.751,41 são recursos não-vinculados e R\$ 424.291,33 são vinculados, segundo informações prestadas pelo Estado. O Estado informou, ainda, as contas a que se referem a divergência, e foi verificado que elas não se enquadram no conceito de Disponibilidade de Caixa Bruta do MDF. Assim, foi feito ajuste no valor de -R\$ 11.970.751,41 na Disponibilidade de Caixa não-vinculada.

Nota Técnica SEI nº 54/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado do Ceará.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 30/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF e concluiu o seguinte:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	69,25	69,11	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	-1.200	204	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	55,99	Cumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	7.326	8.941	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	1.018	Cumprimento

2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.

3. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”.

4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar os fatos supervenientes identificados após a conclusão da avaliação preliminar.

5. Neste sentido, foram verificados fatos supervenientes que ensejaram alteração nos valores das rubricas fiscais avaliadas. Apesar dessas alterações, não houve mudança quanto ao cumprimento das metas e compromissos, conforme consta na tabela abaixo. Nos Anexos desta Nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos da avaliação definitiva, e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	69,25	69,11	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	-1.200	204	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	55,99	Cumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	7.326	8.941	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	1.018	Cumprimento

6. Em consonância com o §7º do art. 16 do referido Decreto nº 8.616/2015, o pedido de revisão da avaliação, quando houver, observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ANA LUISA MARQUES FERNANDES

Auditora Federal de Finanças e Controle da GERES I

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO

Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente

ALVARO DUTRA HENRIQUES

Gerente de Projeto da GERES IV

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GERES II

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Gerente da GERES I

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GERES II

Documento assinado eletronicamente

GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ

Gerente da GERES III

Documento assinado eletronicamente

LUIZA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Coordenadora-Geral da COREM, substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/09/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/09/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios Substituto(a)**, em 28/09/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 28/09/2018, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 28/09/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 28/09/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante, Gerente de Projeto**, em 01/10/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1198854** e o código CRC **160CFFB0**.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2017

CE

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.691.414.743	-2.691.414.743	0

Justificativa: O Estado classifica na conta 33.40.81.00.00 - transferências constitucionais e legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IPVA>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
429.706.260	-429.706.260	0

Justificativa: O Estado classifica na conta 33.40.81.00.00 - transferências constitucionais e legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência >Receitas

Brutas Realizadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
508.446.828	4.284.744	512.731.571

Justificativa: Corresponde às contas 1.1.2.1.0.99.51 -Contribuição Patronal para o FPP, 1.2.1.0.99.52 Contribuição dos Deputados - Obrigatórios e Facultativos, 1.2.1.0.99.53 Contribuição dos pensionistas do FPP, 1.2.1.0.99.54 Contribuição dos Serventuários da Justiça, 1.2.1.0.99.59 Contribuição Patronal para o FPPP dos exercícios anteriores (contribuições pagas pelos próprios servidores).

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Outras Receitas de Contribuições>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.284.744	-4.284.744	0

Justificativa: Realocação dos valores correspondentes às contas 1.1.2.1.0.99.51 -Contribuição Patronal para o FPP, 1.2.1.0.99.52 Contribuição dos Deputados - Obrigatórios e Facultativos, 1.2.1.0.99.53 Contribuição dos pensionistas do FPP, 1.2.1.0.99.54 Contribuição dos Serventuários da Justiça, 1.2.1.0.99.59 Contribuição Patronal para o FPPP dos exercícios anteriores (contribuições pagas pelos próprios servidores).

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
8.292.784	-8.292.784	0

Justificativa: O Estado classifica na conta 33.40.81.00.00 - transferências constitucionais e legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Royalties e participações especiais>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
6.565.921	-6.565.921	0

Justificativa: O Estado classifica na conta 33.40.81.00.00 - transferências constitucionais e legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
15.542.110	-15.542.110	0

Justificativa: O Estado classifica na conta 33.40.81.00.00 - transferências constitucionais e legais.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	745.207.627	11.380.281	756.587.908

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais registradas em 339059.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	745.207.627	11.380.281	756.587.908

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais registradas em 339059.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	743.005.980	11.380.281	754.386.260

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais registradas em 339059.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	3.820.583.053	-11.380.281	3.809.202.772

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais registradas em 339059.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	3.548.383.022	-11.380.281	3.537.002.741

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais registradas em 339059.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	3.502.247.627	-11.380.281	3.490.867.346

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais registradas em 339059.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
---------------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------------

3.151.521.819	265	3.151.522.084
---------------	-----	---------------

Justificativa: Reclassificação das transferências constitucionais - referentes a despesas de exercícios anteriores registradas em 334092.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	3.151.521.819	265	3.151.522.084

Justificativa: Reclassificação das transferências constitucionais - referentes a despesas de exercícios anteriores registradas em 334092.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	3.070.422.538	265	3.070.422.803

Justificativa: Reclassificação das transferências constitucionais - referentes a despesas de exercícios anteriores registradas em 334092.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.541.859.384	-265	1.541.859.119

Justificativa: Reclassificação das transferências constitucionais - referentes a despesas de exercícios anteriores registradas em 334092.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.519.365.367	-265	1.519.365.102

Justificativa: Reclassificação das transferências constitucionais - referentes a despesas de exercícios anteriores registradas em 334092.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.507.256.004	-265	1.507.255.739

Justificativa: Reclassificação das transferências constitucionais - referentes a despesas de exercícios anteriores registradas em 334092.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	16.902.308	16.902.308

Justificativa: Conforme Quadro Transferências da União aos Estados relativas às Emendas Individuais - 2017 - COINT.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Internos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	5.495.906.164	467.107.056	5.963.013.220

Justificativa: O ajuste no valor de R\$ 467.107.055,68 se refere às dívidas da COHAB (estatal dependente) refinanciadas ao amparo da Lei nº 8.727/93. Esse valor foi informado no quadro de garantias oferecidas do Balanço, porém não foi considerado no RGF publicado pelo Estado.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	6.573.406.287	45.781.891	6.619.188.178

Justificativa: 1. O valor de R\$ 55.795.146,09 se refere a inclusão de valor executado em consórcio público. 2. O valor de R\$ -2.700.305,83 se refere a ajuda de custo. 3. O valor de R\$ -7.312.948,9 se refere a parte da rubrica 319092 relativa a inativos.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Aposentadorias, Reservas e Reformas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.370.354.343	7.312.949	2.377.667.292

Justificativa: Realocação de parte da rubrica 319092 relativa a inativos.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	11.394.936	-11.394.936	0

Justificativa: Ajuste para compatibilizar ao valor declarado pelo Estado em seu relatório de gestão fiscal.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	50.834.388	-5.502.301	45.332.087

Justificativa: Exclusão de despesas de exercícios anteriores consideradas na linha Inativos e pensionistas com recursos vinculados

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	1.559.113.276	1.559.113.276

Justificativa: O valor de R\$ 1.559.113.275,74 refere à soma das despesas nas seguintes fontes:

- 2.03.00 - Servidor R\$ 609.178.708,11
- 2.04.00 - Patronal R\$ 944.914.742,07
- 2.05.00 - Contribuição parlamentar R\$ 2.306.009,00
- 2.06.00 - Contribuição patronal parlamentar R\$ 2.713.816,56 .

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.913.641.639	-424.291	2.913.217.348

Justificativa: De acordo com o MDF, consideram-se como Disponibilidade de Caixa apenas as contas contábeis 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa. Confrontando-se a Disponibilidade de Caixa Bruta Total constante do Anexo 5 do RGF com a conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial foi encontrada uma divergência de R\$ 12.395.042,74, dos quais R\$ 11.970.751,41 são recursos não-vinculados e R\$ 424.291,33 são vinculados, segundo informações prestadas pelo Estado. O Estado informou, ainda, as contas a que se referem a divergência, e foi verificado que elas não se enquadram no conceito de Disponibilidade de Caixa do MDF. Assim, foi feito ajuste no valor de -R\$ 424.291,33 na Disponibilidade de Caixa Bruta vinculada.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.806.300.077	170.034.128	2.976.334.205

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Recursos Ordinários

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.642.240.617	-11.970.751	1.630.269.866

Justificativa: De acordo com o MDF, consideram-se como Disponibilidade de Caixa Bruta apenas as contas contábeis 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa. Ademais, para apuração da Meta 6 do PAF, deve ser considerada a Disponibilidade de Caixa apenas de recursos não-vinculados. Confrontando-se a Disponibilidade de Caixa Bruta Total constante do Anexo 5 do RGF com a conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial foi encontrada uma divergência de R\$ 12.395.042,74, dos quais R\$ 11.970.751,41 são recursos não-vinculados e R\$ 424.291,33 são vinculados, segundo informações prestadas pelo Estado. O Estado informou, ainda, as contas a que se referem a divergência, e foi verificado que elas não se enquadram no conceito de Disponibilidade de Caixa Bruta do MDF. Assim, foi

feito ajuste no valor de -R\$ 11.970.751,41 na Disponibilidade de Caixa não-vinculada.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
850.336.799	167.874.541	1.018.211.340

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Endividamento

Ano: 2017

Saldo em 31/12 de cada exercício

CE

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.855	12.287
Dívida Mobiliária	0	0
Dívida Contratual	11.239	11.763
Internos	5.477	5.963
Externos	5.762	5.800
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	616	525
Outras Dívidas	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.120	17.779
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	69,25	69,11
Status da Meta 1:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

Ano: 2017

CE

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.753	21.595
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.767	12.197
ICMS	9.309	9.599
IPVA	678	736
ITCD	78	80
IRRF	932	1.003
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	771	780
Contribuições	617	631
Receita Patrimonial	413	424
Aplicações Financeiras (II)	381	354
Outras Receitas Patrimoniais	31	70
Transferências Correntes	7.296	7.482
Cota-Parte do FPE	4.700	4.867
Cota-Parte do IPI-Exp.	27	28
Royalties e Participações Especiais	23	26
FUNDEB	1.550	1.431
Outras Transferências Correntes	996	1.129
Demais Receitas Correntes	660	861
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	660	861
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.372	21.241
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.588	2.539
Operações de Crédito (VI)	2.298	2.051
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
Alienação de Bens (VIII)	15	16
Transferências de Capital	275	471
Convênios	256	442
Outras Transferências de Capital	19	29
Outras Receitas de Capital	0	1
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	275	472
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	20.647	21.713
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	23.341	24.134
DESPESAS CORRENTES (XII)	19.259	19.515
Pessoal e Encargos Sociais	9.874	10.027
Ativo	6.632	6.731
Inativos e Pensionistas	3.027	3.119
Outras Despesas com Pessoal	215	177
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	423	452
Outras Despesas Correntes	8.961	9.036
Transferências Constitucionais e Legais	2.933	3.126
Demais Despesas Correntes	6.029	5.911
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	18.835	19.063
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	3.943	3.484
Investimentos	2.842	2.295
Inversões Financeiras	245	200
Concessão de Empréstimos (XVI)	76	49
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
Demais Inversões Financeiras	169	151
Amortização da Dívida (XIX)	856	989
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	3.011	2.446
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	21.847	21.509
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	23.202	23.000
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	-1.200	204
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	423	452
Amortização da Dívida (XIX)	856	989
Concessão de Empréstimos (XVI)	76	49
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-2.555	-1.287
Aplicações Financeiras (II)	381	354
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-2.174	-933
Operações de Crédito (VI)	2.298	2.051
Alienação de Bens (VIII)	15	16
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	2.313	2.068
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	139	1.135
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	-1.200	204
Status da Meta 2:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

Ano: 2017

CE

Despesa Empenhada	Realizado (R\$ milhão)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.666
Pessoal Ativo	7.773
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.619
Obrigações Patronais	1.154
Benefícios Previdenciários	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.136
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.378
Pensões	757
Outros Benefícios Previdenciários	1
Demais despesas com pessoal e encargos	179
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	578
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.721
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	117
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	45
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.559
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.945
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.779
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	17
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.763
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	55,99
Status da Meta 3 (<60%):	Cumprimento

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receita de Arrecadação Própria
Ano: 2017
CE

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.673	24.530
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.503	13.873
ICMS	10.953	11.182
IPVA	750	817
ITCD	98	92
IRRF (II)	932	1.003
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	771	780
Contribuições	617	631
Receita Patrimonial	413	424
Aplicações Financeiras (III)	381	354
Demais Receitas Patrimoniais	31	70
Receita Agropecuária	0	0
Receita Industrial	0	0
Receita de Serviços	66	83
Transferências Correntes (IV)	8.481	8.708
Cota-Parte do FPE	5.875	6.084
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	24	24
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	32	33
Transferências do FUNDEB	1.550	1.431
Outras Transferências Correntes	1.000	1.136
Outras Receitas Correntes	594	810
DEDUÇÕES (V)	6.554	6.751
Transferências Constitucionais e Legais	2.991	3.152
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	497	512
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	115	119
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	31	33
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.921	2.935
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VI) = (I - V)	17.120	17.779
RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA (VII) = (VI) - (II) - (III) - (IV)	7.326	8.941
Status da Meta 4:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

Ano: 2017

CE

Recursos Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	2.913
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	107
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	54
De Exercícios Anteriores	0
Do Exercício	53
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	17
Demais Obrigações Financeiras (V)	36
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI) + Ajuste*	2.976
Recursos Não Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	1.630
Recursos Ordinários	1.630
Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	780
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	149
De Exercícios Anteriores	2
Do Exercício	147
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	12
Demais Obrigações Financeiras (XII)	619
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII) + Ajuste*	1.018
Status da Meta 6 (>0):	Cumprimento

*Valor ajustado para adicionar a Disponibilidade de Caixa Líquida dos demais Poderes, conforme Demonstrativos de Ajustes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro
Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail corem.df.stn@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 58/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Brasília, 28 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Governador do Estado do Ceará

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2017.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.105219/2018-84

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao PAF vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2017.
2. Conforme o § 5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal*”.
3. Considerando ainda o disposto no § 8º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva*”.
4. Por fim, em consonância com o §7º do art. 16 do referido Decreto nº 8.616/2015, informo que o pedido de revisão da avaliação, quando houver, observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo
5. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.

Anexos:

I - Nota Técnica de avaliação definitiva;

II - Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 28/09/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1205069** e o código CRC **EE31D135**.